



LEI MUNICIPAL Nº 333 DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a título de Doação um Lote de Terras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município de Codajás.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação de um imóvel ao requerente, a **Sra. REGINA FERREIRA DA SILVA**, localizado na Estrada Dr. Ozias Monteiro Rodrigues, medindo 200m (duzentos metros) de frente por 800m (oitocentos metros) de **FUNDOS**, com uma área de 160.000m² (cento e sessenta mil metros quadrados). Limitando-se pela **Frente** com a referida Estrada, pelos **Fundos** e lado **Direito** com terreno ocupado pelo Sr. Ilson Antunes Auzier, e pelo lado **Esquerdo** com terreno ocupado pela Paróquia Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 03 de setembro de 2014.


ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART.
102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
Em 03/09/14
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO